



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
AJUDÂNCIA GERAL**

**BELÉM – PARÁ, 24 DE MARÇO DE 2020.  
BOLETIM GERAL Nº 57**

**MENSAGEM**

Se, pois, alguém vos disser: Eis aqui o Cristo! ou: Ei-lo aí! não acrediteis; porque hão de surgir falsos cristos e falsos profetas, e farão grandes sinais e prodígios; de modo que, se possível fora, enganariam até os escolhidos. Eis que de antemão vo-lo tenho dito. "Mateus 24: 23-25".

**Para conhecimento e devida execução, publico o seguinte  
1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS**

**1 - SERVIÇO PARA O DIA**

A CARGO DOS ORGANISMOS INTERNOS DA CORPORACÃO

(Fonte: Nota nº 20339 - QCG-AJG)

**2ª PARTE - INSTRUÇÃO**

**1 - ATA DE CONCLUSÃO: CURSO DE BUSCA E RESGATE EM ESTRUTURAS COLAPSADAS – 2014.**

**Republicação de Ata de Conclusão para fins de assentamento.**

Aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e catorze, no Quartel do 1º Grupamento de Busca e Salvamento (1º GBS), deu-se por concluído o Curso de Busca e Resgate em Estruturas Colapsadas/2014 (CBREC), ministrado pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Maranhão. Promovido pela Diretoria de Ensino e Instrução do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e executado com o apoio do 1º GBS, no período de 15 à 20 de setembro de 2014, com uma carga horária de 80 (oitenta) horas/aulas, obedecendo à seguinte classificação final, com suas respectivas médias finais e conceitos, foi a que segue.

CLASS.	Posto Grad.	NOME COMPLETO	Nota	Conceito
1º	CB BM	David Mclean de Lima Silva	9.5	MB
2º	SD BM	Flávio Eduardo Alcântara Braga	9.3	MB
3º	SD BM	Renato Lourinho Moraes	9.2	MB
4º	CB BM	Ébano Lameira de Souza	9.0	MB
5º	1º TEN BM	Augusto César de Oliveira Silva	8.9	MB
6º	SD BM	Alessandro Mauro Rodrigues da Silva	8.8	MB
7º	SD BM	Ricardo Augusto Maia Rosa	8.75	MB
8º	SD BM	Wellington de C. V. de Lima	8.71	MB
9º	CB BM	Simeão André Machado de Moraes	8.65	MB
10º	2º TEN BM	Carlos Rangel Valois da Silva	8.60	MB
11º	SD BM	Raildo Monteiro dos Monteiro	8.55	MB
12º	1º TEN BM	Danilo Silva Rodrigues	8.50	MB
13º	1º TEN BM	José Maria da Silva Neto	8.45	MB
14º	SD BM	Paulo Roberto da Costa Damasceno	8.4	MB
15º	1º TEN BM	Eden Neruda Antunes	8.3	MB
16º	1º TEN BM	Natanael Bastos Ferreira	8.2	MB
17º	CB BM	Anderson Barbosa Rodrigues	8.1	MB
18º	1º TEN BM	Marcus Paulo Veloso	8.0	MB
19º	CB BM	Aldenir Marcel Cunha Noé	7.9	B
20º	SD BM	Tony Daleno Barros Ribeiro	7.8	B
21º	SD BM	Maurício Adriano Sidônio dos Santos	7.6	B
22º	1º TEN BM	Waulison Ferreira Pinto	7.5	B
23º	3º SGT BM	Antônio Teles Barata	7.5	B
24º	SD BM	Robson Cunha Oliveira	7.5	B
25º	SD BM	Nelson Monteiro Amador	7.4	B
26º	2º TEN BM	Wagner Fabyan dos Santos Pereira	7.2	B
27º	SD BM	Moisés dos Santos Leão	7.2	B



28º	SD BM	Daril da Silva e Silva	7.1	B
29º	SD BM	Marcelo Franco de Araújo	7.1	B
30º	SD BM	Heryerwerton Rêgo Paulo	7.1	B
31º	SD BM	Pablo Henrique de Souza Farias	7.0	B
32º	SD BM	Júnior Gomes Farias	7.0	B
33º	CB BM	Luiz Carlos Martins da Silva Junior	7.0	B
34º	CB BM	Edson Maia dos Santos	7.0	B
35º	3º SGT BM	Sérgio Sílvia de Oliveira Mesquita	7.0	B
36º	CB BM	Kleber Monteiro da Silva	7.0	B

Nada mais a registrar dou por encerrada a presente ATA, que vai assinada pelo Sr. MAJ QOBM EDUARDO ALVES DOS SANTOS NETO – Coordenador do Curso e por mim 2º SGT BM CÉSAR AUGUSTO LOPES RIBEIRO - Supervisor do Curso, que a lavrei.

Belém - Pa, 26 de setembro de 2014.

**EDUARDO ALVES DOS SANTOS NETO – MAJ QOBM**  
**Coordenador do CBREC/2014**

**CÉSAR AUGUSTO LOPES RIBEIRO– 1º SGT BM**  
**Supervisor do CBREC/2014**

Fonte: Notas nº 069 - 2014 e 20578 - 2020 - Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA

(Fonte: Nota nº 20578 - QCG-DEI)

## 2 - DECLARAÇÃO DE DOCÊNCIA (INSTRUTOR, DOCENTE, MONITOR, TUTOR).

Declaração de docente conforme nome do militar abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Disciplina:	Nome do Curso:	Carga Horária:	Instituição de Ensino:	de	Ano de Referência:
CB QBM FLAVIO EDUARDO ALCÂNTARA BRAGA	57218046/1	Atendimento pré-hospitalar em área de selva	Nivelamento de Operações Policiais Ambientais da Amazônia	20 h/a	BPA-PMPA		2016

Fonte: Nota nº 20571 - 2020 - Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA

(Fonte: Nota nº 20571 - QCG-DEI)

## 3 - DIPLOMAS E CERTIFICADOS

A militar abaixo relacionado apresentou na Diretoria de Ensino e Instrução o seguinte Certificado:

Nome	Matrícula	Nome do Curso:	Carga Horária:	Ano de Referência:	Nível Acadêmico:
TEN CEL QOBM ALESSANDRA DE FATIMA VASCONCELOS PINHEIRO	5614856/2	Noções Básicas para Coordenar Cursos On-line/ Escola Virtual Enap.	20 h/a	2020	Capacitação BM

Fonte: Nota nº 20573 - 2020 - Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA

(Fonte: Nota nº 20573 - QCG-DEI)

## 4 - DIPLOMAS E CERTIFICADOS

A militar abaixo relacionado apresentou na Diretoria de Ensino e Instrução o seguinte Certificado:

Nome	Matrícula	Nome do Curso:	Carga Horária:	Ano de Referência:	Nível Acadêmico:
TEN CEL QOBM ALESSANDRA DE FATIMA VASCONCELOS PINHEIRO	5614856/2	Curso de Resgate em Estrutura Colapsadas - Nível leve /CBMDF/INSARAG USAID	45 h/a	2009	Especialização BM

Fonte: Nota nº 20572 - 2020 - Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA

(Fonte: Nota nº 20572 - QCG-DEI)

## 5 - ORDEM DE SERVIÇO

Aprovo a Ordem de Serviço nº 003, referente a "OPERAÇÃO DE MANUTENÇÃO DO COMPLEXO DO COMANDO GERAL DO CBMPA (MARÇO 2020)".

Fonte: Protocolo PAE nº 2020/237554 e Nota nº 20559 - SIGA

(Fonte: Nota nº 20559 - QCG-AJG)

## 3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

### I - ASSUNTOS GERAIS

#### A - ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

##### 1 - APRESENTAÇÃO

Apresentou-se na Diretoria de Pessoal o militar abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Unidade:	Motivo:	Data de Apresentação:

Boletim Geral nº 57 de 24/03/2020

Pág.: 2/9

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 25/03/2020 conforme § 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço [siga.bombeiros.pa.gov.br/autenticidade](http://siga.bombeiros.pa.gov.br/autenticidade) utilizando o código de verificação 90794E3B05 e número de controle 936, ou escaneando o QRcode ao lado.



CAP QOBM DIANA FERNANDES DAS CHAGAS	54184148/2	QCG-GABCMD	TER SIDO NOMEADA A AJUDANTE DE ORDEM	10/02/2020
-------------------------------------	------------	------------	--------------------------------------	------------

Fonte: Protocolo nº 109121 - 2020 e Nota nº 20569 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 20569 - QCG-DP)

## 2 - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

### SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

#### PORTARIA Nº 324/2020-SAGA BELÉM, 20 DE MARÇO DE 2020

O Sr. **UALAME FIALHO MACHADO**, Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO:** a Lei nº 7.584, de 28 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a reorganização do Sistema Estadual de Segurança Pública e Defesa Social – SIEDS e da Reestruturação organizacional da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social – SEGUP, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO:** o Memorando nº 190/2020-GRAESP/GAB DIR, que consta no processo nº 2020/231565.

#### RESOLVE:

Dispensar o servidor TEN CEL BM SILVIO SANDRO BARROS FEITOSA, MF5398967 da função de Piloto de Aeronave- GAA, a contar de 01 de abril de 2020 com lotação no Grupamento Aéreo de Segurança Pública - GRAESP/SEGUP.

#### RESOLVE:

Designar o servidor CEL BM ALESSANDRO ZELL DE ARAÚJO, MF: no 5420784, para exercer a função de Piloto de Aeronave a contar de 01 de abril de 2020 com lotação no Grupamento Aéreo de Segurança Pública - GRAESP/SEGUP.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

### UALAME FIALHO MACHADO

#### Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

Protocolo: 536203

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.153, de 24 de março de 2020; Nota nº 20581 - 2020 - AJG

(Fonte: Nota nº 20581 - QCG-AJG)

## B - ALTERAÇÃO DE PRAÇAS

### 1 - CLASSIFICAÇÃO

**Classifico na Ajudância Geral do CBMPA**, o CB BM **FERNANDO CESAR PAULA DA COSTA**, MF 57180097-1.

Fonte: Nota nº 20567 - 2020 - AJG

(Fonte: Nota nº 20567 - QCG-AJG)

### 2 - DESCLASSIFICAÇÃO

**Desclassifico** da 6ª Seção do EMG do CBMPA, o CB BM **FERNANDO CESAR PAULA DA COSTA**, MF 57180097-1.

Fonte: Nota nº 20566 - 2020 - AJG

(Fonte: Nota nº 20566 - QCG-AJG)

## 3 - LICENÇA ESPECIAL - CONCESSÃO

### PORTARIA Nº 172 de 19 de março de 2020

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar.

**Considerando** o que preceitua o art. 70, § 1º, alínea "a" e art. 71, § 1º, da Lei Estadual nº 5.251/1985;

**Considerando** o processo gerado por meio do Protocolo PAE nº 2020/213463 – CBMPA.

#### RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 03 (três) meses de licença especial a CB ANA SILVIA FERNANDES DE SOUZA. MF: 57218375-1, no período de 01/05/2020 a 30/07/2020, referente ao decênio de 18/05/2009 a 18/05/2019, (1ª Licença). Apresentação dia 30/07/2020 pronto para o expediente e serviço.

Art. 2º - Ao Comandante do militar, fazer o controle regulamentar da licença informando o término através de documento à Diretoria de Pessoal.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA – CEL QOBM

#### Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Fonte: Protocolo nº 213463 - 2020 e Nota nº 20568 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

(Fonte: Nota nº 20568 - QCG-DP)

## II - ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

### 1 - DESLIGAMENTO DE VOLUNTÁRIO CIVIL

#### PORTARIA Nº187 DE 23 DE MARÇO DE 2020.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso das

Boletim Geral nº 57 de 24/03/2020

Pág.: 3/9

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 25/03/2020 conforme § 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço [siga.bombeiros.pa.gov.br/autenticidade](http://siga.bombeiros.pa.gov.br/autenticidade) utilizando o código de verificação 90794E3B05 e número de controle 936, ou escaneando o QRcode ao lado.



atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar; Considerando o que preceitua o art. 6º e 23º, da portaria 617 de 08/08/2018, Publicado em Boletim Geral 170/2018, Norma Reguladora dos Serviços Gerais e Administrativos dos Voluntários Cíveis no âmbito do CBMPA .

## RESOLVE:

Art. 1º - DESLIGAR os Voluntários Cíveis abaixo relacionados:

Nome	Matrícula	Unidade:	Graduação Nova:	Função Nova:	Motivo Desligamento VC:	Situação:	Data do Desligamento:	Novo Setor:
VOL CIVIL NADIME ALVARENGA FROES		QCG-DAL	EX VOL - CIVIL	SEM FUNCAO	A Pedido	Excluído	31/03/2020	DESLIGADO

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a contar das datas especificadas no artigo anterior.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA – CEL QOBM**  
**Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil**

(Fonte: Nota nº 20585 - QCG-DP)

### 2 - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**

**TERMO ADITIVO A CONTRATO .**

**Termo Aditivo nº: 02**

**Contrato: 56/2018**

**Exercício: 2020**

**Objeto:** prorrogação da vigência do contrato nº 56/2018 pelo prazo de até 03 (três) meses, ou até a conclusão do procedimento licitatório em curso.

**Valor Total:** R\$ 177.583,77

**Data da assinatura:**14/03/2020

**Vigência:** 14/03/2020 a 14/06/2020

**Programa de Trabalho:** 06.182.1502.8825

**Natureza da Despesa:** 339033

**Fonte:** 0101006355

**Contratada:** ZETTA FROTAS LTDA, CNPJ: 02.490.558/0001-42

**Ordenador:** Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM

Protocolo: 536316

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.153, de 24 de março de 2020; Nota nº 20584 - 2020 - AJG

(Fonte: Nota nº 20584 - QCG-AJG)

### 3 - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**

**OUTRAS MATÉRIAS .**

**CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**O Presidente do Conselho Estadual de Segurança Pública - CONSEP**, no uso das atribuições legais que lhe confere o § 1º, art. 18 do Regimento Interno, CONVOCA os Conselheiros (as) deste Colegiado, integrantes do CONSEP, disposto no § 4º, art. 1º, da lei nº 8.906/2019, de 06 de novembro de 2019, que alterou a lei Estadual nº 7.584, de 28 de dezembro de 2011, a comparecerem e participarem da REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA ESPECIAL a ocorrer no dia 30 de março 2020(segunda feira), no seu Plenário localizado na sede da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social/SEGUP, Rua Arqipreste Manoel Teodoro nº 335, bairro de Batista Campos, com previsão de início após o encerramento da 354ª Reunião Ordinária, com base no parágrafo único, do art. 27, do mesmo diploma legal, discutirem a aprovarem o item único da pauta abaixo relacionado:

Alteração de artigos do Regimento Interno do CONSEP editado sob a égide da Lei Estadualno 7.584 de 28 de dezembro de 2011, em decorrência de alteração prevista na Lei no 8.906/2019.

Responsável – Comissão Especial, designado pela Resolução nº 387/2020, de 06/03/2020 (DOE no 34.138 de 10 /03/2020)

**Presidente:** Promotor de Justiça – Luiz Marcio Cyprianno – **Conselheiro**

**Titular Ministério Público** – Vice-Presidente do CONSEP (Presidente da Comissão) e DPC Alberto Luiz Teixeira – **Conselheiro Nato** e Advº André Silva Tocantins – **Conselheiro Titular** OAB/PA (Membros) Discussão e aprovação.

**UALAME FIALHO MACHADO**

**Conselheiro/Presidente do CONSEP - Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social**

Protocolo:

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.153, de 24 de março de 2020; Nota nº 20583 - 2020 - AJG

(Fonte: Nota nº 20583 - QCG-AJG)

### 4 - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**

**PORTARIA Nº 310/2020 –SAGA**



**OBJETIVO:** COMPLEMENTAÇÃO à PORTARIA nº 288/2020-SAGA de 17.03.2020, em virtude do mesmo terem se deslocados para a cidade de MACAPÁ/AP, À serviço da SEGUP.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA nº 278/2019 - SEAD

**MUNICÍPIO DE ORIGEM:** GURUPÁ/PA

**DESTINO:** MACAPÁ/PA

**PERÍODO:** 05 a 06.03.2020

**QUANTIDADE DE DIÁRIAS:** 01 (uma) de alimentação e 01(uma) de pousada.

**SERVIDOR:** TEN CEL BM SILVIO SANDRO BARROS FEITOSA, MF: 5398967-1

**ORDENADOR:** ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES.

Protocolo: 536432

#### **PORTARIA Nº 311/2020–SAGA**

**OBJETIVO:** A Serviço da SEGUP.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA nº 278/2019- SEAD.

**MUNICÍPIO DE ORIGEM:** BELÉM/PA

**DESTINO:** MARABÁ/PA

**PERÍODO:** 09 a 13.03.2020

**QUANTIDADE DE DIÁRIAS:** 05(cinco) de alimentação e 04(quatro) de pousada

**SERVIDOR:** CB BM JACKSON FRANK SILVEIRA NASCIMENTO, MF: 57173387-1

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.153, de 24 de março de 2020; Nota nº 20582 - 2020 - AJG

(Fonte: Nota nº 20582 - QCG-AJG)

#### **5 - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO**

##### **AUDITORIA GERAL DO ESTADO**

##### **OUTRAS MATÉRIAS .**

##### **DECISÃO**

**Processo:** 2019/241057

**Interessado:** José Megale

**Referência:** Solicitação de renovação de prazo e suspensão de audiência.

**A Auditoria Geral do Estado (AGE)** em cumprimento às suas atribuições, com fulcro na Lei nº 6.176/98, instada a se manifestar acerca da renovação de prazo da Notificação 097/2020 AGE que determinava a apresentação de manifestação quanto aos fatos apurados e suspensão da audiência designada para 26/03/2020.

**Considerando** que por motivos de força maior, em observância às medidas de enfrentamento ao coronavírus, ao Decreto Estadual nº 609/2020 de 16 de março de 2020, publicado no DOE nº 34143 que determina em seu art. 2º, IV, a suspensão de atendimento presencial nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual: Art. 2º Fica suspenso, pelo prazo de 15 (quinze) dias, o seguinte: (...) IV - atendimento presencial nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, quando este puder ser mantido de modo eletrônico ou telefônico (...); e ainda, a Portaria AGE nº 152/2020-GAB, de 19 de março de 2020, publicada no DOE 34.150, que determina em seu art. 3º, III, a suspensão dos prazos processuais até o dia 31/03: Art. 3º Fica suspenso até o dia 31 de março de 2020, o seguinte: (...) III - os prazos dos processos e procedimentos administrativos, que tramitam nesta Auditoria Geral do Estado. (...), este Auditor Geral entende pela negativa do pedido quanto a renovação do prazo processual, em nome do princípio da celeridade processual, restando garantido prazo razoável para apresentação da manifestação do Solicitante.

Quanto ao pedido de suspensão da referida audiência, pelos motivos expostos, este Auditor Geral entende pelo cancelamento da mesma. Esta Auditoria, em tempo oportuno, designará nova data de audiência e providenciará a notificação do envolvido.

Belém, 20 de março de 2020.

**Giussepp Mendes**

**Auditor Geral do Estado**

Protocolo: 536389

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.153, de 24 de março de 2020; Nota nº 20580 - 2020 - AJG

(Fonte: Nota nº 20580 - QCG-AJG)

#### **6 - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO**

##### **FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA - FISP**

##### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO FISP**

##### **AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO**

##### **CONVITE Nº 03/2020-FISP**

**A Comissão Permanente de Licitação do FISP** torna público que a licitação cujo objeto é o REPARO COM REFORÇO ESTRUTURAL DO DECK DA PISCINA DO CENTRO DE FORMAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E ESPECIALIZAÇÃO MAJ HENRIQUE RUBIM, com fornecimento de mão-de-obra e materiais, conforme condições e exigências impostas no edital e seus anexos. Foi CANCELADA devido medidas urgentes, de caráter temporária, ao enfrentamento à pandemia do coronavírus (COVID-19), com intuito de mitigação dos riscos decorrentes da doença.

Belém, 20 de março de 2020.

#### **A Comissão**

Boletim Geral nº 57 de 24/03/2020

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 25/03/2020 conforme § 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço [siga.bombeiros.pa.gov.br/autenticidade](http://siga.bombeiros.pa.gov.br/autenticidade) utilizando o código de verificação 90794E3B05 e número de controle 936, ou escaneando o QRcode ao lado.

Pág.: 5/9



Protocolo: 536024

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.152, de 23 de março de 2020; Nota nº 20565 - 2020 - AJG

(Fonte: Nota nº 20565 - QCG-AJG)

## 7 - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

### CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

#### AVISO DE LICITAÇÃO

O CBMPA, através de seu Pregoeiro, comunica que realizará pregão eletrônico Nº 03/2020 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AUXÍLIO EM SITUAÇÃO DE SALVAMENTO, RESGATE, PREVENÇÃO E DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CBMPA, data de abertura no dia 03/04/2020, às 10h (horário de Brasília). Entrega do edital: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), [www.bombeiros.pa.gov.br](http://www.bombeiros.pa.gov.br) e [www.compraspara.pa.gov.br](http://www.compraspara.pa.gov.br).

Belém, 20 de Março de 2020.

#### MOISÉS TAVARES MORAES – MAJ BM

Pregoeiro.

Protocolo: 536093

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.152, de 23 de março de 2020; Nota nº 20564 - 2020 - AJG

(Fonte: Nota nº 20564 - QCG-AJG)

## 8 - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

### INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO

#### PORTARIA N.º 077 DE 19 DE MARÇO DE 2020.

A Diretoria Executiva do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 6.564, de 01 de agosto de 2003, alterada pela Lei nº 6.672, de 02 de agosto de 2004, e pelo Decreto nº 1.751, de 30 de agosto de 2005.

**CONSIDERANDO** o reconhecimento, por parte da Organização Mundial da Saúde, como pandemia o surto do corona vírus COVID-19; **CONSIDERANDO** os termos do Decreto Estadual nº 609, de 16 de março de 2020, publicado no DOE de 18/03/2020, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento, no âmbito do Estado do Pará, à pandemia do corona vírus COVID-19;

**CONSIDERANDO** que o art. 3º do Decreto Estadual n.º 609, de 16 de março de 2020 permite autorizar, a critério dos titulares dos órgãos e entidades estaduais, a realização de trabalho remoto por parte dos seus servidores.

#### RESOLVE:

Art. 1º. Suspender, por 15 (quinze) dias a contar da publicação desta Portaria, a realização do atendimento presencial do público externo, inclusive advogados, procuradores e defensores, realizados pelo Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV – em Belém e na cidade de Castanhal.

Art. 2º. Autorizar a realização de trabalho remoto no Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, nos termos do artigo 3º, inciso I do Decreto Estadual n.º 609, de 16 de março de 2020, aos servidores ou situações enquadradas nas seguintes hipóteses:

I) tenham idade maior ou igual a 60 (sessenta) anos;

II) estejam grávidas ou sejam lactantes;

III) apresentem doenças respiratórias crônicas, doenças cardiovasculares, câncer, diabetes, hipertensão ou com imunodeficiência, devidamente comprovadas por atestado médico público ou privado;

IV) tenham retornado de viagem a local onde haja casos confirmados de transmissão sustentada da COVID-19, e;

V) para os servidores, em unidades em que o trabalho remoto seja compatível, desde que não haja prejuízo ou interrupção do serviço público, a critério dos Diretores e Coordenadores, com a ratificação dos respectivos superiores hierárquicos;

§ 1º. Os servidores que se enquadrem nos incisos II, III e IV devem apresentar as respectivas provas documentais aos seus superiores imediatos que encaminharão à Diretoria de Administração e Finanças para os devidos registros.

§ 2º. As Diretorias e demais unidades vinculadas diretamente a Presidência que se enquadrarem na hipótese do inciso V, poderão estabelecer rodízio dos seus servidores de modo a não comprometer a continuidade do serviço prestado.

Art. 3º. Fica autorizado o afastamento dos servidores lotados no Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, que apresentem febre ou sintomas respiratórios (tosse seca, dor de garganta, mialgia, cefaleia e prostração, dificuldade para respirar e batimento das asas nasais), independente de atestado médico, observadas as condições abaixo.

§ 1º. O servidor que se enquadrar na hipótese deste Artigo deverá comunicar por escrito ao seu superior hierárquico, preferencialmente por meio eletrônico, descrevendo os sintomas apresentados, sendo imediatamente liberado para tratar de sua saúde, devendo, contudo, no dia de seu retorno, apresentar o respectivo Atestado Médico relativo ao tempo de ausência.

§ 2º. A não apresentação de Atestado Médico que justifique o tempo de afastamento desfrutado pelo servidor, ou sua não homologação, implicará em registro de suas faltas injustificadas.

Art. 4º. A aferição do cumprimento da jornada de trabalho dos servidores que desenvolverão o seu trabalho de forma remota, será realizada com o atingimento das metas estabelecidas para cada período.

§ 1º. Compete à chefia a imediata elaboração de plano de trabalho individualizado para cada servidor, estabelecendo metas e prazos a serem alcançados, observando os parâmetros da razoabilidade.

§ 2º. O alcance das metas de desempenho pelos servidores em regime de trabalho remoto equivalerá ao cumprimento da respectiva jornada de trabalho, com frequência integral, e será considerado para todos os fins de direito.

Art. 5º. O servidor que estiver desempenhando o trabalho remoto deverá atender todas as convocações para comparecimento às dependências da sua unidade de lotação, salvo motivo justificado de impedimento, sempre que houver necessidade ou interesse da administração, além de manter, no horário de expediente, telefone de contato e contas de correio eletrônico oficial do Estado devidamente atualizados e ativos.



Art. 6º. Enquanto perdurarem as medidas de enfrentamento à pandemia do novo corona vírus COVID-19, o Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, em caráter excepcional, funcionará no horário de 8h às 14h, mantendo-se o cumprimento das metas estabelecidas de qualidade, produção e desempenho que serão devidamente aferidas, individualmente, pelo superior imediato e acompanhado minuciosamente pelos Coordenadores e Diretores.

Art. 7º. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará.

Art. 8º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 18 de março de 2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, 19 de março de 2020.

**Silvio Roberto Vizeu Lima**  
Presidente do IGEPREV

**Lúcia Pampolha de Santa Brígida**  
Procuradora-Chefe

**Renata Alves Faciola de Souza**  
Diretora de Previdência

**Josino Luiz Veloso Lobato**  
Diretor de Administração e Finanças

\*Republicado por ter saído com incorreções no D.O.E nº 34.150, de 20 de março de 2020

Protocolo: 535972

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.152, de 23 de março de 2020; Nota nº 20562 - 2020 - AJG

(Fonte: Nota nº 20562 - QCG-AJG)

#### 9 - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

##### SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

##### PORTARIA Nº 307/2020 –SAGA

**OBJETIVO:** Em COMPLEMENTAÇÃO à PORTARIA No 208/2020-SAGA de 19.02.2020, em virtude de terem permanecido no município de NOVO PROGRESSO/PA

**FUNDAMENTO LEGAL:** Decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA Nº 278/2019- SEAD

**MUNICÍPIO DE ORIGEM:** BELÉM/PA

**DESTINO:** NOVO PROGRESSO/PA

**PERÍODO:** 14 a 15.02.2020

**QUANTIDADE DE DIÁRIAS:** 01 (uma) de alimentação e 01 (uma) de pousada.

##### SERVIDORES:

TEN CEL BM SILVIO SANDRO BARROS FEITOSA , MF: 5398967-1

MAJ BM CLEDSON DE SOUSA OLIVEIRA, MF: 54185292-1

SGT BM FERNANDO VASCONCELOS DE LIMA JUNIOR, MF: 5826799-1

**ORDENADOR:** ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES.

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.152, de 23 de março de 2020; Nota nº 20563 - 2020 - AJG

(Fonte: Nota nº 20563 - QCG-AJG)

#### 10 - INCLUSÃO DE DEPENDENTE

De acordo com o que preceitua o art. 226, da Constituição Federal/1988, combinado com o art. 52, da Lei Estadual nº 5.251/1985, solicitado pelos requerentes abaixo mencionados:

Nome	Matrícula	Grau de Parentesco :	Nome Dependente: do	Data de Nascimento:	C.P.F.:
3 SGT QBM HOLLIMAR WATANABE DE LIMA	5209889/1	FILHA	HITOMI DOS SANTOS WATANABE DE LIMA	12/12/2001	021.346.722-42

##### DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SPP/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 5916 - 2020 e Nota nº 20574 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

(Fonte: Nota nº 20574 - QCG-DP)

#### 11 - INCLUSÃO DE DEPENDENTE - DEDUÇÃO NO IR

De acordo com o que preceitua o art. 71, do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018, solicitado pelo requerente abaixo mencionado:

Nome	Matrícula	Nome Dependente: do	Grau de Parentesco :	Data de Nascimento:	C.P.F.:
CB QBM LEADIR DA TRINDADE BALTAZAR	57218527/1	AYLA GABRIELE ALMEIDA DA TRINDADE	FILHA	08/03/2020	091.141.852-02



**DESPACHO:**

1. Deferido;
  2. A SPP/DP para providenciar a respeito;
  3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.
- Fonte: Requerimento nº 5903 - 2020 e Nota nº 20570 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA  
(Fonte: Nota nº 20570 - QCG-DP)

**12 - INFORMAÇÃO**

**Ao Senhor CEL QOBM HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA**  
**Comandante Geral do Corpo de Bombeiros do Pará**  
**Ofício nº 142/2020 - JUSTIÇA MILITAR**

Senhor Comandante,

Tendo em vistas as portarias Conjuntas nº . 01 e 02/2020-GP/VC/CJRMB/CJCI, editadas para para prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19), informamos ao público e usuários da Justiça Militar e do Órgão do Ministério Público Militar que funciona nas dependências do prédio desta unidade judiciária, que se encontra suspensas, por 30 (trinta) dias, a partir da presente data ( 17/03/2020):

- a) A visitação pública e atendimento presencial ao público externo que puder ser prestado por meio eletrônico ou telefônico, salvo casos urgentes;
- b) Os prazos nos processos físicos, sem prejuízo da prática de atos urgentes, como no caso do réu ou indicado preso, inclusive audiência de custódia;
- c) A realização de audiência e sessões de julgamento, salvo no caso de réu ou indiciado preso, inclusive a audiência de custódia.

Informamos, ainda, que certidões e outros atos da Justiça Militar podem ser solicitados pelo email auditoria.militar@tjpa.jus.br ou número telefonico (91) 99339-0307.

**LUCAS DO CARMO DE JESUS**

**Juiz de Direito da Vara Única da Justiça Militar**

Fonte: Protocolo nº 237721 - 2020 e Nota nº 20572 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.  
(Fonte: Nota nº 20575 - QCG-DP)

**13 - OFÍCIO RECEBIDO – TRANSCRIÇÃO**

**MINISTÉRIO DA DEFESA**

**EXÉRCITO BRASILEIRO**

**2º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA**

**BATALHÃO PEDRO TEIXEIRA**

**OFÍCIO Nº 014- S3- 2º BIS, BELÉM- PA, 17 DE MARÇO DE 2020**

**AO SR. CEL BM HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA**

**Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil**

**ASSUNTO: Segurança Presidencial**

É sempre oportuno o reconhecimento do mérito profissional dos nossos militares, sobretudo quando se verifica uma postura pautada no comprometimento com a missão recebida. Tal comportamento ficou evidenciado com a visita na conduto dos militares do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, os quais participaram da segurança da visita do Exmº. Sr. Vice-Presidente da República do Brasil Gen. Antônio Hamilton Martins Mourão, realizada nos dias 04 e 05 de março do corrente ano, demonstrando alto grau de comprometimento, destreza, discenimento, iniciativa e responsabilidade.

Diante do exposto, este comando agradece os militares que auxiliaram o Batalhão Pedro Teixeira na referida missão.

Respeitosamente,

**LUIZ ANTÔNIO CAMPOS NOTA- TEN CEL**

**Comandante do 2º Batalhão de Infantaria de Selva**

Fonte: Nota nº 20586- 2020 - AJG

(Fonte: Nota nº 20586 - QCG-AJG)

**4ª PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA**

**1 - PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DE ATO - PORTARIA Nº 067/2015 - SIND - SUBCMDº GERAL ,DE 17 DE SETEMBRO DE 2015.**

**PEDIDO RECONSIDERAÇÃO DE ATO**

**REQUERENTE: SUBTEN BM CARLOS AUGUSTO DE SOUZA SARMENTO MF:5211964/1 - DEFESA TÉCNICA**

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ. SINDICÂNCIA. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DE ATO. RECURSO NÃO CONHECIDO. FALTA DE INTERESSE RECURSAL. AUSÊNCIA DE PREJUÍZO**

**1 – DOS FATOS:**

O requerente teve a sua conduta apurada através de Sindicância instaurada pela Portaria 067/2015 – SIND – Subcmdº Geral, de 17 de setembro de 2015, relativa a fatos ocorridos no dia 27 de agosto de 2015, da não compatibilidade entre a quilometragem percorrida entre os dias 25 e 27 de agosto e o consumo possível de combustível da VTR TAYPÁ, Placa: JVD5704, sendo ao final da Sindicância decidido pela instauração de um Processo Administrativo Disciplinar Simplificado em face do peticionante.



## **2 – DA DECISÃO**

Entende-se que há falta de um dos pressupostos recursais, qual seja o do interesse(prejuízo) por parte do requerente(art.142, inc. II da Lei nº 6.833/2006), visto que na Sindicância inexistente hipótese de sanção disciplinar, possuindo apenas o caráter de instrução provisória, conforme se percebe no art. 94 da lei supracitada.

Art. 94. Sindicância disciplinar é a apuração sumária inquisitorial de fato ou ato que, em tese, configure transgressão da disciplina policial-militar, quando inexistirem indícios claros de autoria. Tem caráter de instrução provisória, cuja finalidade precípua é reunir elementos necessários à propositura do processo administrativo disciplinar e/ou inquérito policial-militar, se for o caso.(grifo nosso)

Desta feita, em função da FALTA DE INTERESSE RECURSAL, NÃO O RECONHEÇO, já que o mesmo foi interposto frente a SINDICÂNCIA, quando não existem indícios claros de autoria e materialidade da transgressão da disciplina castrense, que serão apurados em procedimento posterior qual seja o Processo Administrativo Disciplinar Simplificado(PADS).

3 – Arquivar o Recurso junto ao respectivo processo. À assistência do Subcomando para providências.

4 – Publicar em Boletim Geral a presente solução. A Ajudância Geral para providências.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Belém-PA, 09 de março de 2020.

**ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO – CEL QOBM**

**Chefe do EMG e subcomandante Geral do CBMPA**

Fonte: Protocolo nº 171413 - 2020 e Nota nº 2056 - 2020 - Subcomando Geral do CBMPA

(Fonte: Nota nº 20576 - QCG-SUBCMD)

**HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM  
COMANDANTE-GERAL DO CBMPA**

**Confere com o Original:**

**CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA RIBEIRO - TEN CEL QOBM  
AJUDANTE GERAL**

